

**DECRETO Nº 077/2026**  
**PEIXE, 10 DE MARÇO DE 2026.**

*“Declara Dispensa de Licitação para aquisição de 04 (quatro) kit Integrado de Aplicabilidade Pedagógico e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que o Município atende crianças em diferentes fases do desenvolvimento infantil, as quais apresentam distintas necessidades cognitivas, sensoriais, motoras, emocionais e sociais. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de recursos pedagógicos estruturados que possibilitem o atendimento integral dessas crianças, respeitando seus ritmos de aprendizagem, promovendo a inclusão e fortalecendo as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;

**Considerando** Educação Infantil, especialmente nas etapas de Creche e Pré-Escola, constitui período fundamental para a formação das bases do desenvolvimento humano, sendo essencial a oferta de estímulos adequados que favoreçam a construção do pensamento, da linguagem, da autonomia, da socialização e da autorregulação emocional. Para tanto, faz-se necessária a utilização de materiais pedagógicos integrados que possibilitem experiências significativas de aprendizagem, articulando aspectos cognitivos, sensoriais e emocionais de forma lúdica, funcional e contextualizada;

**Considerando** os sistemas pedagógicos propostos no âmbito do Kit Integrado de Aplicabilidade Pedagógica atendem diretamente às demandas identificadas na Rede Municipal, uma vez que contemplam diferentes dimensões do desenvolvimento infantil. Sistemas voltados à estimulação sensorial e à integração dos sentidos contribuem para o aprimoramento da percepção, da coordenação motora, do equilíbrio e da autorregulação, aspectos essenciais para o processo de aprendizagem na primeira infância;

**Considerando** sistemas direcionados à aprendizagem letrada e à integração numérica funcional são igualmente necessários, pois favorecem o desenvolvimento inicial da leitura, da escrita e do pensamento matemático, de forma prática e significativa, preparando as crianças para as etapas subsequentes da escolarização. Já os recursos voltados à aprendizagem temporal e à organização da rotina escolar auxiliam na compreensão de sequência, tempo e memória, promovendo maior segurança e previsibilidade no ambiente educacional;

**Considerando** ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO**, aos 10 dias do mês de março de 2026.

*AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS*  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.  
Peixe-TO, 10 de março de 2026.

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*DM nº 001/2025*